

DECRETO Nº 1.574, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.865, de 10 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, com elemento de despesa para atender parcialmente Plano de Trabalho apresentado junto a Secretaria Nacional de Defesa Civil – Ministério da Integração Nacional, acrescido da previsão de receita decorrente da aplicação financeira totalizando R\$ 524.000,00 conforme abaixo especificado:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0009	PAVIMENT. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	
Projeto 1089	Reconstrução Pontes, Bueiros, Estradas e Vias (Defesa Civil)	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 84.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 440.000,00</u>
TOTAL		R\$ 524.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos repassados pela União – através do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ **517.000,00** e rendimentos no valor de R\$ **7.000,00** totalizando o valor de R\$ **524.000,00**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de março de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração